



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação pela Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, 1130 – CEP: 98118-000

E-mail: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

Fone: (55)3643-1011 e 3643-1026

CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI Nº 1.215, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA A ABRIR, INCLUIRE ALTERAR NO PLANO PLURIANUAL (PPA), NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2023, SENDO INCLUÍDO E ABERTOS OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual sob o nº 1.092/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1.171/2022 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1.185/2022, para contemplar a atividade “**2.011**Manutenção e Investimentos das Atividades do Piso da Atenção Básica” com a seguinte dotação orçamentária:

	04Sec. Mun. de Saúde, Desenv. Social, Habitação e	
Órgão:	Saneamento	
Unidade:	01Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10Saúde	
Subfunção:	301 Atenção Básica	
Programa:	103 Atenção Primária	
	2.011Manutenção e Investimentos das Atividades do Piso	
Proj./Ativ.	da Atenção Básica	
	3.3.90.32.00.00.00.00.0000 material, bem ou serv. p/ distrib.	
Elemento:	gratuita	R\$ 30.000,00

Total do Recurso R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

- excesso financeiro de arrecadação do Recurso 0600– Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Federal-no valor de R\$ 30.000,00 conforme prevê o Art. 43, inciso II da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso III, da LOA nº 1.185/2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, RS, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Maria Alice da Costa Beber Goi
Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda.